



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - PROGRAMA
BIOECONOMIA DA AMAZÔNIA LEGAL – QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL EM AGRICULTOR ORGÂNICO**

1. DA ABERTURA

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 741 de 19 de abril de 2021, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, o processo seletivo do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Agricultor Orgânico, de 160 horas, pertencente ao Programa **Bioeconomia da Amazônia Legal**, proposto pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC-MEC), com ingresso em 06 de abril de 2024.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo promover a ampliação de profissionais qualificados para o segmento de Recursos Naturais por intermédio da qualificação profissional de Agricultor Orgânico. O curso ofertado possui 160 horas e serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas. As aulas ocorrerão na Escola Rodolfo Techaud Curvo, situado na Avenida Aldo Ribeiro Borges, s/nº, Centro, Araputanga - MT, nos termos da Lei n. 12.513/2011, Portaria MEC Nº 1042, de 21/12/2021, Portaria MEC Nº 1.569, de 03/11/2011, Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, e Resoluções CONSUP Nº 044/2012 e 050/2017 e demais regramentos emitidos pelo IFMT no decorrer do certame.

Quadro de resumo:

Curso	Carga Horária	Modalidade	Local	Assistência Estudantil	Vagas
Agricultor Orgânico	160h	Presencial	Escola Rodolfo Techaud Curvo, situado na Avenida Aldo Ribeiro Borges, s/nº, Centro, Araputanga - MT	R\$ 320,00, de acordo com as regras estabelecidas no item 6 deste edital	35

3. DA VALIDADE

O resultado do processo seletivo 2024/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Ter 16 anos ou mais de idade;
- II. Ter concluído o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); e
- III. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

5.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração, cujos objetivos são:

- I. Formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- II. Ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- III. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino fundamental e médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV. Estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda; e
- V. Estimular a participação de pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades quilombolas, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

5.2 O curso ofertado é totalmente **gratuito e não possui cobrança de taxa de inscrição**.

5.3 O estudante será considerado apto a certificação desde que tenha aproveitamento de nota maior ou igual a 6,0 (seis) e frequência maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) ao término do curso.

5.4 O certificado de conclusão de curso será de Qualificação Profissional em Agricultor Orgânico.

5.5 O curso será ofertado no período noturno às sexta-feira e no período diurno aos sábados e domingos, com previsão de duração de três meses.

6. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

6.1 O estudante matriculado terá direito a receber a assistência estudantil na forma de bolsa.

6.2 O valor total da bolsa será dividido em função do período de execução do curso, totalizando ao final o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para os estudantes que concluírem o curso.

6.3 Os pagamentos das bolsas serão efetuados em função da frequência do estudante, que deverá ser igual ou superior a 75%.

6.4 A assistência estudantil (bolsa) será suspensa caso o estudante selecionado não possua frequência escolar.

6.5 O valor da assistência estudantil (bolsa) será financiado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC, do Programa Bioeconomia da Amazônia Legal.

6.6 A assistência estudantil (bolsa) será paga pela Fundação de Apoio Uniselva, via conta bancária do beneficiário.

6.7 Cada beneficiário terá direito a até três matrículas ao ano, em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação.

I. Dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

II. Não serão admitidas aos beneficiários matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa Formação.

7. DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição	A partir das 8h de 07/03/2024 até às 22h de 24/03/2024.
Local de inscrição	Exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: Link: https://forms.gle/MBSXPcr1TCN9LiSc8

7.1 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário eletrônico de inscrição on-line link: <https://forms.gle/MBSXPcr1TCN9LiSc8>

7.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso.

7.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

7.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.5 O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.6 A inscrição será efetuada via internet pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/MBSXPcr1TCN9LiSc8> (on-line) que estará disponível, a partir das 8h de 07/03/2024 até às 22h de 24/03/2024.

7.7 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

7.8 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

7.9 A inscrição neste processo seletivo somente será concluída após o recebimento de e-mail automático de confirmação de envio do formulário de inscrição.

7.10 No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload (anexar) a seguinte documentação digitalizada e legível:

I. Carteira de Identidade (Registro Geral - frente e verso);

II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III. Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: ensino fundamental I (1ª a 5ª série) completo;

IV. Em caso de candidato com Deficiência - PcD, laudo médico ou documento que ateste a deficiência que acomete o candidato;

V. Comprovante de Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (Bolsa Família entre outros), quando houver;

VI. Comprovante de Beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, quando houver;

VII. Candidatos indígenas: documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste sua condição, ou, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, uma liderança reconhecida;

VIII. Candidatos de comunidades quilombolas: uma declaração de sua comunidade informando que o aluno é quilombola pertencente a sua comunidade e assinada por 3 (três) lideranças da comunidade ligadas a associação da comunidade;

IX. Candidatos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas com idade igual ou maior que 18 anos: declaração do organismo do sistema judiciário/prisional;

X. Candidatas mulheres responsáveis pela unidade familiar: Comprovante CadÚnico.

XI. Inscrição de Produtor Rural

8. DO CRONOGRAMA

Tabela 01: Cronograma de seleção

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Divulgação do edital	05 de março de 2024
Prazo para interposição de impugnação do edital (Anexo II)	06 de março de 2024
Resultado da interposição de impugnação do edital	07 de março de 2024
Período de Inscrições	A partir das 8h de 07/03/2024 até às 22h de 24/03/2024 no link: https://forms.gle/MBSXPcr1TCN9LiSc8
Resultado preliminar	25 de março de 2024
Interposição de recursos do Resultado	25 de março de 2024

preliminar (https://plc.ifmt.edu.br/)	
Análise dos recursos e divulgação do resultado final - 1º chamada	26 de março de 2024
Matrícula dos convocados em 1ª chamada	26 de março a 01 de abril de 2024, das 7h às 17h, na Rua Antenor Mamedes, 911, Centro, Araputanga - MT - Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Divulgação Lista de candidatos - 2º chamada	02 de abril de 2024
Matrícula dos convocados em 2ª chamada	02 a 05 de abril de 2024, das 7h às 17h, na Rua Antenor Mamedes, 911, Centro, Araputanga - MT - Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Início das aulas	06 de abril de 2024 as 09:00h, na Escola Rodolfo Techaud Curvo, situado na Avenida Aldo Ribeiro Borges, s/nº, Centro, Araputanga - MT

9. DA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL OU DE RECURSO

9.1 O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado preliminar deste processo seletivo deverá preencher formulário, disponível no link: <https://forms.gle/MBSXPcr1TCN9LiSc8> que será direcionado à comissão responsável pela seleção.

9.2 O recurso em relação às avaliações será analisado pela comissão responsável pela seleção.

9.3 Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma constante neste edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será de caráter classificatório por meio de avaliação de barema constituído em uma escala parametrizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme Tabela 02 que segue abaixo.

10.2 Barema Classificatório para Cursos FIC – Agricultor Orgânico:

Tabela 02: Barema Classificatório

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
1. Candidatos beneficiários titulares ou dependentes dos programas de transferência de renda.	12,50
2. Candidatos que tenham frequentado escola da rede pública ou em instituições privadas na	12,50

condição de bolsista integral, inclusive EJA.	
3. Candidatos com deficiência	12,50
4. Povos indígenas ou comunidades quilombolas	12,50
5. Adolescentes ou jovens em cumprimento de medida socioeducativas	12,50
6. Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.	12,50
7. Trabalhadores na área (produtor rural)	12,50
8. Trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego.	6,25
9. Membro de família monoparental	6,25
Total	100

10.3 As vagas serão preenchidas de acordo com a pontuação dos candidatos

10.4 Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade.

10.5 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma constante no item 8 deste edital, no site do campus: <https://plc.ifmt.edu.br/>

10.6 As convocações para matrícula dos candidatos excedentes ocorrerão até o preenchimento total das vagas ofertadas, desde que não tenha decorrido 25% do período letivo, conforme art. 107 do Regulamento Didático (Resolução CONSUP N° 081/2020).

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo campus e publicado no endereço eletrônico do campus: <https://plc.ifmt.edu.br/>

11.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no item 8 deste edital.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula para este edital será realizada presencialmente na Rua Antenor Mamedes, 911, Centro, Araputanga - MT - Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

12.2 Para realizar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia e original ou cópia autenticada da documentação listada abaixo:

I. Carteira de Identidade (Registro Geral);

II. CPF - Cadastro de Pessoa Física;

III. Certidão de nascimento/casamento;

IV. Para maiores de 18 anos, apresentar o Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral referente à última eleição (escaneada) ou certidão de quitação eleitoral emitida no <http://www.tse.jus.br/>

V. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;

VI. Histórico Escolar, no mínimo do Fundamental I completo, que comprove a escolaridade exigida para o curso;

VII. Uma foto 3x4.

VIII. Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizado (no máximo 60 dias);

IX. Termo de autorização do uso de imagem (Anexo II) preenchido.

X. No ato da matrícula deverão ser informados dados bancários para cadastro de conta corrente para recebimento da assistência estudantil. É necessária a apresentação de documento que comprove as informações bancárias fornecidas (Nº do banco, da agência e conta corrente. Não pode ser poupança, conta salário, ou qualquer outra modalidade. O bolsista deve ser o único titular da conta. Não pode ser conta conjunta.

12.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, desde que apresentada procuração devidamente preenchida e assinada pelo candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma.

12.4 Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido e não frequentar regularmente as aulas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico do Campus <https://plc.ifmt.edu.br/>, que conterà todos os eventos prévios ao início do curso, bem como as informações enviadas para o e-mail indicado no formulário de inscrição.

13.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

13.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

13.5 O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

13.6 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://plc.ifmt.edu.br/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone com os candidatos classificados em lista de espera.

13.6.1 O candidato deverá atentar-se para data da efetivação da matrícula de novas chamadas que serão publicadas

no endereço eletrônico <https://plc.ifmt.edu.br/>.

13.6.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª chamada, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos e publicadas no endereço eletrônico <https://plc.ifmt.edu.br/>, respeitando os critérios de ordem classificatória.

13.6.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória.

13.6.4 Dos candidatos convocados na Chamada Geral, será efetivada a matrícula apenas dos primeiros candidatos que comparecerem para efetivação da matrícula no dia e horário e local determinado, portando toda documentação exigida no item 12.2 deste edital, até o preenchimento do número de vagas da respectiva Chamada Geral.

13.6.5 Persistindo vagas após a Chamada Geral dos Excedentes, será realizada novas Chamadas Gerais, até o preenchimento total de todas as vagas, conforme critérios estabelecidos neste edital e publicação no endereço eletrônico <https://plc.ifmt.edu.br/>

13.6.6 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo, não gerando quaisquer obrigações com os inscritos.

13.7 Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pelo IFMT.

13.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

13.9 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas por meio dos telefones (65) 999633137 ou e-mail: secretaria.plc@ifmt.edu.br

Pontes e Lacerda - MT, 05 de março de 2024.

Profª Drª. Vanderluce Moreira Machado Oliveira

Diretora Geral Portaria nº 741 de 19 de abril de 2021

IFMT - Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS - PONTES E LACERDA/MT

(CAMPUS PONTES E LACERDA - FRONTEIRA OESTE)

Eixo	Curso	CH	Forma de Ensino	Total de Vagas
Recursos Naturais	Agricultor Orgânico	160	Presencial	35

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(autodeclaração de escolaridade)

Eu, _____, de nacionalidade _____, natural do estado de _____, município de nascido(a) em ____/____/____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que possuo a seguinte escolaridade/instrução*: para fins de matrícula em cursos de Formação Inicial e Continuada.

Araputanga-MT,

de

de 2024 .

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____ (nome do (a) estudante), _____
_____(nacionalidade), _____(estado civil), portador da Cédula de Identidade RG nº _____,
inscrito no CPF/MF. sob o nº _____, residente à Rua _____
nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador do
RG _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de
comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à
divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua
finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes;

(VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (facebook, instagram, Twitter e whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição, entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Araputanga-MT, de de 2024.

ASSINATURA

ANEXO IV

DA INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO AO EDITAL

Candidato(a):

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Recurso contra:

Fundamentação do recurso:

Araputanga-MT, de de 2024.

ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanderlucce Moreira Machado, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PLC-DG**, em 05/03/2024 14:46:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 664000

Código de Autenticação: f19bac98dc



Edital Nº 5/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT